



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 082/2021

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021– CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

**CONTRATANTE:** O Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário, a Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitoria de Santo Antão/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A):** C3 Engenharia Ltda , inscrita no CNPJ nº 20.198.694/0001-20, situada na Avenida barão do rio branco, Nº74 – Edifício Cidade Patos abdar 1 sala 101 – Centro – Patos/PB, CEP: 58.700-075, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO JUCA**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de São José do Egito/PE, portador da carteira de habilitação (CNH) 01599999031 DNT e do CPF Nº 484.635.404-06, residente e domiciliado na Rua Tiago Torres Costa, Nº 320 – Novo Horizonte – CEP: 58.703-627 – Aptos/PB), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 092/2022, datado de 27 de maio de 2022, sobre a necessidade de adição de valor do contrato nº 082/2021;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 082/2021, no percentual de **11,30%**, do valor original contratado, nos termos do art. 55 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Fica suprimido o valor de R\$ 218.448,35 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), aditado o valor de R\$ 73.391,28 (setenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), e valor extra de R\$ 424.264,93 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) do valor inicial de R\$ 4.404.045,27 (quatro milhões e quatrocentos e quatro mil e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor final do contrato em R\$ 4.683.253,13 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos), sendo aditado o valor de R\$ 279.207,86 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos), que corresponde um acréscimo de 11,30% do contrato nº 082/2021, conforme a justificativa técnica e planilhas anexada a CI nº 092/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 14 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
CARMELO SOUZA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO JUCA  
C3 Engenharia Ltda  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
LAILA ALBUQUERQUE DUARTE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE  
URBANO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº